



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01/2013

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA
ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

...que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal se encontram na mais completa desordem, prejudicando sobremaneira a boa continuidade do atendimento à comunidade, seja em razão do serviço de tesouraria não foi devidamente fechado no exercício anterior, sendo que não há conciliação bancária há um bom tempo (o que torna os saldos bancários duvidosos), os termos de numerários não estão em ordem, e nem mesmo se conhece os valores empenhados em restos a pagar e a licitude de tais empenhos, dentre outras irregularidades

...que os serviços da área de saúde se encontram na mais completa paralisia, sendo certo que no final do mês de dezembro de 2012 até o fornecimento de energia elétrica dos órgãos de atendimento ao público foi interrompido por falta de pagamento, bem como não havia no mês de dezembro atendimento médico nos postos, nem mesmo serviços de enfermagem conforme a demanda, além da mais completa ausência de outros serviços essenciais ao tratamento de saúde, tais como psicólogo, fisioterapeuta, e outros, o que foi objeto, inclusive de Boletim de Ocorrência Policial de nº M6889-2012-0003167, lavrado em 27 de dezembro para se registrar tal fato...

...que os serviços de licitações se encontram completamente comprometidos e paralisados em razão de dívidas contraídas desde o mês de fevereiro de 2012 com a empresa que promove as publicações dos Editais, razão pela qual nenhum Edital de Licitação pode ser publicado até que se conheça o valor do débito e seja encontrada uma forma de pagamento, sendo que em razão dessa situação até mesmo a administração anterior deixou de realizar processos licitatórios desde o mês de setembro de 2012...

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

...que todos os contratos de prestadores de serviços foram extintos, rescindidos, no dia 31 de dezembro de 2012, o que provocou uma carência relevante na prestação dos serviços, sobretudo pelos profissionais da área de saúde, que é direito de todos e dever do Estado (Município) promover o bom atendimento, sob pena de se colocar em risco a vida e a saúde das pessoas, o que pode acarretar danos irreparáveis, e ainda maiores gastos e prejuízos por parte do Município...

...que o abastecimento da frota se encontra interrompido desde o mês de dezembro de 2012, quando as ambulâncias estavam circulando em razão de particulares arcarem com pagamento do combustível, o que também tornou extremamente deficitário o serviço de limpeza pública, estando o lixo se acumulando nas vias públicas e residências, podendo provocar o surgimento de doenças e epidemias, tal como a dengue, que no ano de 2010 provocou no Município de Buenópolis o maior número de vítimas entre todas as cidades do Brasil, quando quase 50% (cinquenta por cento) das pessoas contraíram a doença...

...que existe a séria possibilidade de ser interrompido o PAA - Programa Aquisição de Alimentos do Agricultor Familiar que abastece a cozinha comunitária, posto que não há ingredientes e materiais necessários para a boa continuidade da execução do Programa, sendo urgente e necessária a aquisição dos produtos indispensáveis para a manutenção do Programa, e não há tempo para se realizar a "chamada pública", posto que esta deveria ter sido feita no mês de novembro de 2012, o que não foi feito...

...que no setor administrativo necessita ser localizada e determinada a documentação e o andamento dos Convênios em curso, sendo necessária uma concentração de esforços para tentar colocar em ordem tais documentos, o que prejudica o serviço de atendimento externo por pelo menos três dias, com a finalidade de se evitar graves prejuízos financeiros ao Município...

§



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

...que para evitar prejuízos às pessoas, principalmente no que se refere à prestação dos serviços de saúde e assistência social se faz necessária a contratação em regime de urgência de pessoal qualificado, até que os procedimentos próprios de selecionamento, concurso ou licitatórios sejam realizados a contento...

...que em todas as áreas da administração é necessário fazer um recadastramento dos servidores efetivos, para determinar seus cargos, funções e locais de trabalho, para depois fazer comparação dos quadros com o Plano de Cargos e Salários e promover concurso público para preenchimento de eventuais vagas...

... D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência administrativa nos serviços públicos prestados pelo Município de Buenópolis-MG pelo prazo de 90 (noventa) dias, inclusive no setor administrativo, principalmente em razão da mais completa desorganização administrativa e falta de condições humanas e material para a boa prestação dos serviços aos munícipes, conforme as considerações acima expostas.

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade e de Tesouraria encarregados de fazer o levantamento e o relatório urgente da situação financeira em que se encontra o Município.

Art. 3º - Ficam os setores administrativo e de saúde encarregados de promoverem as contratações temporárias dos profissionais, considerados essenciais para a continuidade da boa prestação dos serviços de saúde para a população, e para a regularização do setor administrativo, ainda que inexigindo certidões de regularidade fiscal, até que seja possível realizar processo seletivo, licitatório ou concurso público.

Art. 4º - Fica o setor de licitações e contratos encarregados de fazer o levantamento dos valores devidos a títulos de publicações de Editais e extratos de contratos, bem como a forma de pagamento visando regularizar tais serviços o quanto antes.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 5º - Fica o serviço de obras e limpeza pública encarregados de promover o levantamento imediato de gastos e condições para que seja feita a limpeza das vias públicas do município.

Art. 6º - Fica o setor de pessoal encarregado de promover o recadastramento dos servidores efetivos e estáveis do Município, bem como providenciar cópia da legislação vigente e providenciar assinatura de Convênio com a UNIMONTES, para que esta realize o concurso público para preenchimento dos cargos que sejam necessários.


Art. 7º - Fica o serviço de Procuradoria do Município encarregado de fazer as comunicações de praxes da situação do Município para as autoridades competentes, visando resguardar direitos e atender aos comandos da legislação.

Art. 8º - Fica suspenso o atendimento externo ao público no setor administrativo da Prefeitura (sede) entre os dias 02 e 04 de janeiro, sendo que permanecerá funcionamento normalmente o setor de cadastro e tributação.

Art. 9º - Fica o setor competente autorizado a fazer as compras e contratações para manutenção do Programa de Agricultura Familiar, que abastece a cozinha comunitária, sem chamada pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 02 de janeiro de 2013.



JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal